



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO 4/2010

PROPÕE TÍTULO DE CIDADÃO RIOVERDENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS"

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com observação ao que preceitua o artigo 48, V, "e" , do Regimento Interno e, reconhecendo o grande mérito e os relevantes serviços prestados a esta comunidade pelo limo. Sr. Dr. ÉDER OLIVEIRA MORAES, DD. Delegado Titular da Delegacia Civil de Policia desta Comarca, resolve:

PARÁGRAFO Único: Outorgar-lhe o Título de Cidadão Rioverdêense, nos termos da lei.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 14 de Maio de 2010

Valdir Ferreira da Silva
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
LEI COMPLEMENTAR /2023

teste

teste

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com observação ao que preceitua o artigo 48, V, "e", do Regimento Interno e, reconhecendo o grande mérito e os relevantes serviços prestados a esta comunidade pelo limo. Sr. Dr. ÉDER OLIVEIRA MORAES, DD. Delegado Titular da Delegacia Civil de Polícia desta Comarca, resolve:

PARÁGRAFO Único: Outorgar-lhe o Título de Cidadão Rioverdêense, nos termos da lei.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

teste

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 28 de Julho de 2023

Digitalização
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
CÓDIGO DE OBRAS /2023

teste kjkjkj

teste kjkj

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com observação ao que preceitua o artigo 48, V, "e", do Regimento Interno e, reconhecendo o grande mérito e os relevantes serviços prestados a esta comunidade pelo limo. Sr. Dr. ÉDER OLIVEIRA MORAES, DD. Delegado Titular da Delegacia Civil de Polícia desta Comarca, resolve:

PARÁGRAFO Único: Outorgar-lhe o Título de Cidadão Rioverdêense, nos termos da lei.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

teste kjkj

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 28 de Julho de 2023

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO 7/2025

Institui, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a entrega anual da Moção ao mérito Profª Emília Nogueira da Mota Álvares em homenagem aos Professores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação o seguinte Decreto do Legislativo:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso -MS, a entrega anual da Moção ao mérito Profª Emília Nogueira da Mota Álvares em homenagem aos Professores, a ser realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, no mês de outubro, alusiva ao Dia do Professor.

Art. 2º – Cada Vereador poderá indicar professores, pertencentes à rede municipal, estadual ou particular de ensino, para receber a homenagem.

Art. 3º – O professor deverá possuir, no mínimo, 10 anos de atuação comprovada na área da educação, demonstrando compromisso, dedicação e contribuição significativa para a formação de seus alunos ao longo desse período.

Art. 4º – A Moção ao mérito Profª Emília Nogueira da Mota Álvares será registrada nos anais da Câmara Municipal e entregue em diploma próprio, durante a solenidade de homenagem.

Art.5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com observação ao que preceitua o artigo 48, V, "e", do Regimento Interno e, reconhecendo o grande mérito e os relevantes serviços prestados a esta comunidade pelo limo. Sr. Dr. ÉDER OLIVEIRA MORAES, DD. Delegado Titular da Delegacia Civil de Policia desta Comarca, resolve:

PARÁGRAFO Único: Outorgar-lhe o Título de Cidadão Rioverdêense, nos termos da lei.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa homenagear anualmente no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

entrega anual da moção ao mérito Profª Emília Nogueira da Mota Álvares aos Professores, profissionais que desempenham papel essencial na formação dos cidadãos e no desenvolvimento da sociedade.

A criação de uma Sessão Solene anual com a entrega da Moção de Aplauso Profª Emília Nogueira da Mota Álvares fortalece o reconhecimento público da importância do magistério e valoriza aqueles que dedicam sua vida à educação, seja na rede municipal, estadual ou particular.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 07 de Outubro de 2025

Ver. Robson Rodrigues Machado
Vereador(a)

